



PROPOSIÇÃO DE INDICAÇÃO Nº 236/2025

INDICA AO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A “ADEQUAÇÃO DO VENCIMENTO BÁSICO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO AO PISO SALARIAL NACIONAL, CONFORME A LEI FEDERAL Nº 11.738/2008 E AS RECOMENDAÇÕES DO MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL”.

Apresento a Vossa Excelência, nos termos dos artigos 150, 152 e 199 do Regimento Interno, a presente proposição de indicação a ser encaminhada ao Excelentíssimo Prefeito Antônio Bittencourt, que indica a “INDICA AO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A “ADEQUAÇÃO DO VENCIMENTO BÁSICO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO AO PISO SALARIAL NACIONAL, CONFORME A LEI FEDERAL Nº 11.738/2008 E AS RECOMENDAÇÕES DO MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL”.

JUSTIFICATIVA

O Ministério Público Federal (MPF) notificou, em maio de 2025, 59 municípios do Estado do Espírito Santo, incluindo o município de Marataízes, para que adotem providências quanto ao cumprimento do Piso Salarial Profissional Nacional (PSPN) dos professores da educação básica, previsto na Lei Federal nº 11.738/2008.

Segundo a recomendação do MPF, os municípios notificados dispõem de até 60 dias para apresentar, com a devida documentação, as medidas que pretendem adotar para a adequação dos vencimentos dos profissionais do magistério ao piso vigente. Caso não haja manifestação com proposta de solução extrajudicial dentro do prazo estabelecido, o Ministério Público poderá encaminhar os casos à Justiça.

A remuneração adequada e legalmente garantida aos profissionais da educação é um dos pilares para a valorização do magistério, a melhoria da qualidade do ensino e o





cumprimento dos direitos trabalhistas no serviço público. O piso nacional deve ser praticado como vencimento básico, e não como soma de gratificações ou adicionais, conforme entendimento consolidado pelo Supremo Tribunal Federal (STF).

A adequação do Município de Marataízes à legislação federal demonstra compromisso com a educação pública de qualidade, com a justiça social e com o respeito à legalidade. Além disso, a Lei do Fundeb, atualizada pela Emenda Constitucional nº 108/2020, prevê mecanismos de complementação financeira da União (VAAT e VAAR) justamente para garantir o cumprimento do piso, especialmente nos municípios com menor capacidade orçamentária.

Portanto, esta proposição visa reforçar a necessidade de que o Poder Executivo Municipal elabore, com urgência, um plano de adequação salarial que respeite o valor do piso nacional em vigor, assegurando o direito dos educadores e prevenindo eventuais medidas judiciais por descumprimento da legislação vigente.

Diante do exposto, e considerando o relevante interesse público envolvido, submeto a presente proposição à apreciação do Plenário desta Casa, solicitando seu encaminhamento ao Excelentíssimo Senhor Prefeito para as providências que entender cabíveis.

Termos em que,

Pede Deferimento.

Marataízes, 09 de junho de 2025.

Francisco Pereira Brandão

Vereador de Marataízes

